

DECRETO Nº 4.841, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

“Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor Rosalina Celestino e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Considerando que há tributo lançado em nome de **Rosalina Celestino**, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua Antônio Pereira dos Santos nº 2108, Bairro Jardim Paraíso, Quadra E, Lote 20, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1163301, referente ao exercício de 1995;

Considerando a informação do Setor de Cadastro Mobiliário e Imobiliário da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, do exercício de 1995, relativo ao imóvel urbano localizado na Rua Antônio Pereira dos Santos nº 2108, Bairro Jardim Paraíso, Quadra E, Lote 20, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 1163301.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 15 de janeiro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.